



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-870 DE 1º DE JUNHO DE 1.984

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar à dotação orçamentária, e dá outras providências".

*RECIBO 10/84*

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o valor de CR\$-CRS-7.700.000,00-(sete milhões e setecentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

630 - MERENDA ESCOLAR

3120- Material de Consumo..... 7.700.000,00-

ART. 2º- Para cobrir o crédito adicional suplementar aberto por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente da Reserva de Contigência, prevista no corrente exercício.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 1º de Junho de 1.984.

SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO F. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário